



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Corrige a redação do Parágrafo Único, do Art. 4º, da Resolução Nº 01, de 18 de janeiro de 2012.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Parágrafo Único, do Art. 4º, da Resolução nº 01/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"A sistemática prevista no *caput* perdurará até o alcance, pela 28ª Vara Federal, da média do quantitativo em tramitação nos outros Juizados Especiais Federais de Fortaleza (13ª, 14ª, 21ª e 26ª Varas Federais), quando então será instituída a distribuição paritária entre todos".

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Desembargador Federal **Paulo Roberto de Oliveira Lima**

Presidente


Desembargador Federal **Rogério de Meneses Fialho Moreira**

Vice-presidente


Desembargador Federal **José Lázaro Alfredo Guimarães**


Desembargador Federal **José Maria de Oliveira Lucena**


Desembargador Federal **Francisco Geraldo Apoliano Dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Desembargador Federal Margarida de Oliveira Cantarelli

Desembargador Federal Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti

Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

Desembargador Federal Paulo de Tasso Benevides Gadelha

Desembargador Federal Francisco Wildo Lacerda Dantas

Desembargador Federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas

Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho

Desembargador Federal Francisco Barros Dias

Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior